# DECRETO MUNICIPAL Nº 3653, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Água Boa/MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2021 , com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2° -** A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

**Art. 3° -** O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

**Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JUNHO DE 2021.

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal

**ANDERSON KARNOPP**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 28 de junho de 2021.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 586/2021
Data: 01/07/2021 - Horário: 10:51
Administrativo

**Art. 7º -** Fica autorizado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para servidor público municipal efetivo que descumprir as normas previstas neste Decreto e a rescisão de contrato para servidor temporário.

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º -** As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

**Art. 9º -** Os termos deste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 10 –** Ficam convalidadas todas as medidas de biossegurança em vigor, outrora determinadas pelo Município de Acorizal que não conflitem com as determinações constantes no presente instrumento.

**Art. 11 -** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Paço Municipal, em Acorizal/MT, 28 de Junho de 2021.**

**BENANCY LEMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### SETOR DE CONSELHOS
### RESOLUÇÃO Nº 004, 25 DE JUNHO DE 2021

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

*Estabelece a Comissão Analisadora para a realização da Conferência de Assistência Social em âmbito municipal de 2021 e dá outras providências;*

O Plenário do **Conselho Municipal De Assistência Social De Água Boa-MT - CMAS-MT,** no uso das competências em observância à lei de criação do Conselho Municipal , e a Portaria Conjunta MS/CNAS nº 8 /2011 , convoca para Conferência Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito , por meio de Decreto , estabelecendo o tema central da X Conferência Municipal de Água Boa **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997;

**Considerando** que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) reconhece nos processos conferenciais municipais um momento único para o fortalecimento do SUAS. As Conferências Municipais possibilitam o debate a partir dos municípios, assegurando que o processo conferencial possa refletir a realidade, demandas e expectativas desde as bases.

**Considerando** que Conferências de Assistências de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1096 de 19, de outubro de 2010, no Art. 2º: O Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local; dentro das competência do CMAS, também estabelece a nomeação da comissão organizadora de acordo com a ATA 005 de 24 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se a no dia 07 de julho de 2021, na sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Instituir Comissão Organizadora, coordenado por Anderson Karnopp, Emerson Marcelo Godoy, Lilian Rodrigues da Costa, Wanderson Ferreira Clemente, com composição paritária representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário até que finalize todo relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Estado.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: I - conselheiros; II - representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada; III - prestadoras de serviços da Assistência Social; e IV - consultores e convidados.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Água Boa, 25 de junho de 2021.

**ANDERSON KARNOPP**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3653, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Água Boa/MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2021 , com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º -** A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

**Art. 3º -** O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JUNHO DE 2021.

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**ANDERSON KARNOPP**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 28 de junho de 2021.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### GERENCIA DE CONVENIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONVÊNIO Nº 001/2021**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT**